



PAU DOS FERROS
PREFEITURA
Mais trabalho, mais compromisso

Secretaria de Governo
SEGOV

LEI N° 1527/2016

**Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Josefa Severiana de Queiroz**, o logradouro
com os seguintes limites: ao Norte com a Av. Maria Vitória do Rêgo e ao Sul com as
Terras do Sr. Antonio Almino Neto, localizada no Loteamento Campos do Alto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do
Norte, em 28 de abril de 2016.


Luiz Fabricio do Rêgo Torquato
Prefeito